

PORTARIA N.º 268/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 169/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº **95/2025 - SEMEC e 2025.04.02536P**.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ELANE QUEIROZ CARNEIRO RIBEIRO**, lotada na **SEMEC**, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, matrícula n.º 1962604-010, **CPF: 295.291.402-82**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.466/2005 no art. 12, III, a), na Lei nº 7.502/1990 art. 162, III, a) e ainda art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. Com proventos integrais pagos mensalmente e com paridade, no valor bruto de **R\$10.965,25(dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, assim discriminado:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS

VENCIMENTO – Lei	R\$ - 1.504,15
JORNADA AGREGADA (140%) – Lei	R\$ - 2.105,81
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%) - Lei	R\$ - 902,49
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%) - Lei	R\$ - 3.609,96
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (35%) - Lei	R\$ - 2.842,84
TOTAL	R\$- 10.965,25

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA BELÉMPREV, 20 de março de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV